



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO BIOMÉDICO
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA

EDITAL PPGCB 02/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPGCB do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao **DOUTORADO**, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES:

Áreas de concentração: Fisiologia e Farmacologia.

Linhas de Pesquisa:

Fisiologia

- Endocrinologia e metabologia
- Fisiopatologia cardiometabólica: modelos clínicos e experimentais
- Fisiopatologia celular e molecular
- Neurofisiologia do comportamento
- Respostas e adaptações fisiológicas às diferentes formas de estresse

Farmacologia

- Ação sistêmica dos fármacos e fármacos experimentais: modelos clínicos e experimentais
- Biomarcadores e alvos para terapia anti-tumoral
- Consequências comportamentais e neuroquímicas da exposição a substâncias psicoativas
- Desvendando a neurobiologia do TDAH
- Neuroquímica e neurofarmacologia
- Neurotransmissão autonômica: regulação e função no sistema reprodutor
- Prospecção de moléculas naturais e sintéticas com propriedade antiofídica e antihemostática

Orientadores:

1. André Fully
2. Antonio Claudio da Nóbrega
3. Eliete Dalla Corte Frantz

4. Elisabeth Marostica
5. Etel Rodrigues Gimba
6. Fernanda Carla Ferreira de Brito
7. Isabel Antunes David
8. Izabela Mocaiber Freire
9. Karen Jesus de Oliveira
10. Karin da Costa Calaza
11. Leticia de Oliveira
12. Mirtes Garcia Pereira
13. Natália Galito Rocha Ayres
14. Pablo Pandolfo
15. Pedro Paulo da Silva Soares
16. Regina Cussa Kubrusly

2. VAGAS E CLIENTELA:

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

Serão oferecidas 6 (seis) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração, sendo 2 vagas destinadas a candidatos estrangeiros conveniados e 25% a pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou indígenas, seguindo a política de ações afirmativas preconizada pela portaria do MEC número 13 de 2016. No cálculo dos vinte e cinco por cento (25%) das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas quando houver número fracionado, haverá uma aproximação para o número imediatamente superior. Para os candidatos com deficiência será reservada uma vaga adicional.

- a) O PPCB se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;
- b) Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes. Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais. Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes negro (preto ou pardo) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante.
- c) Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes não brasileiros ou estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes de livre concorrência que não se enquadrem neste perfil, desde que tenham sido aprovados no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.
- d) Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

- e) Na ficha de inscrição haverá um campo para que os candidatos declarem, se desejarem, sua raça/cor e/ou se são pessoas com deficiência. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos/pardos), indígenas ou pessoa com deficiência, devem preencher o formulário de autodeclaração. Os candidatos que desejarem participar das políticas de ações afirmativas citadas acima deverão optar na ficha de inscrição.
- f) Na ficha de inscrição haverá também um campo para que as candidatas mães declarem, se desejarem, se possuem filhos com idade menor que 12 anos. As candidatas que declararem possuir filhos com idade menor que 12 anos podem optar, caso desejarem, por participar da política de apoio à maternidade. Ao optar por participar da ação afirmativa relacionada à maternidade, a candidata mãe deve anexar, junto com os demais documentos necessários para inscrição, a certidão de nascimento do seu filho(a) mais novo.
- g) Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.
- h) Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.
- i) O(A) candidato(a) pode optar por participar de apenas uma ação afirmativa em cada processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas online. Todos os documentos devem ser enviados para os e-mails: mirtes_pereira@id.uff.br (Coordenação) e pcb.cmb@id.uff.br (Secretaria)

Período: 13 a 28 de fevereiro de 2023.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Carteira de identidade (RG) e/ou passaporte, se estrangeiro;
- 4.2 Cadastro de pessoa física (CPF), se brasileiro;
- 4.3 Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país e histórico escolar do curso de graduação. Na ausência de diploma ou declaração de conclusão de curso, a comissão de seleção poderá considerar para inscrição apenas o histórico escolar.
- 4.4 Diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC) ou carta da coordenação de curso indicando a data da defesa. Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação.
- 4.5 Histórico escolar do Curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC) para alunos que não possuem Diploma de Mestre ou declaração de conclusão de curso de Mestrado.
- 4.6 Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso com respectivas comprovações.
- 4.7 Ficha de inscrição;
- 4.8 Anteprojeto de tese, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas (excluindo capa e referências). O anteprojeto deverá incluir: Título, Nome do

candidato e dos(s) orientador(es), Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados esperados, Cronograma e Bibliografia . Deve ser redigido com letra Arial 12, margem 2,5 x 2,5 x 2,5 x 2,5cm, espaçamento entre linhas de 1,5.

4.9 Carta de apresentação ou aceite do orientador;

4.10 Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

- (a) A relação entre o Curso de Doutorado e os interesses profissionais do candidato.
- (b) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
- (c) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

4.11 Certidão de nascimento do filho(a) mais novo. Necessário apenas para as candidatas mães que optarem por participar das ações afirmativas relacionadas à maternidade.

4.12 Formulário de autodeclaração de cor/etnia ou pessoa com deficiência para os candidatos que optarem por participar da política de ações afirmativas para pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência.

4.13 Os candidatos optantes, pessoa com deficiência, deverão apresentar documento médico que comprove a deficiência declarada.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção até dia 02 de março de 2023.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação) reconhecido nacionalmente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) A ficha de inscrição e o formulário de autodeclaração de raça/etnia serão disponibilizados pela secretaria e também podem ser obtidos no site do programa
- d) Os documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (DOUTORADO), deverão ser apresentados **obedecendo à ordem dos itens do curriculum**.
- e) Os originais de todos títulos e documentos devem ser guardados pelo candidato e apresentados quando solicitados pela secretaria ou pela banca.

5. AVALIAÇÕES

Os candidatos inscritos para o Doutorado submeter-se-ão a três avaliações, compreendendo:

1ª Prova de língua inglesa (eliminatória)

2ª Prova Oral - Defesa de Projeto (eliminatória)

3ª Análise de Currículo Lattes (classificatória)

5.1 Prova escrita de língua inglesa:

- Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português. A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório, o aluno deverá ser considerado **HABILITADO** pela banca de seleção. Poderá ser utilizado dicionário;
- Se algum candidato, tiver obtido aprovação em prova de inglês em seleção anterior, realizada pelo presente programa (com antecedência máxima de 6 meses), poderá optar por não realizar novamente esta prova;
- O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.2 Prova Oral - Defesa de anteprojeto:

- A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato. Como mencionado acima, o projeto escrito, entregue na inscrição no processo seletivo, deverá conter no máximo seis páginas (excluindo capa e referências) e incluir: Título, Nome do candidato e dos(s) orientador(es), Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados esperados, Cronograma e Bibliografia. Deve ser redigido com letra Arial 12, margem 2,5 x 2,5 x 2,5 x 2,5cm, espaçamento entre linhas de 1,5.
- A prova oral versará ainda sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso (anexo II).
- O candidato terá 15 minutos para apresentar, através de slides, sua proposta de dissertação que será seguida por 15 minutos de arguição da banca.
- A defesa de anteprojeto tem caráter eliminatório.

5.3 Análise de Currículo Lattes:

- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I;
- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.
- As candidatas que optarem por ações afirmativas relacionadas à maternidade terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua nota de currículo.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Para os candidatos aprovados, será computado uma média final a partir da média ponderada das notas obtidas nas provas da seleção: Prova Oral-Defesa de Anteprojeto (Peso 2) e Análise de Currículo (peso 1).
- Os candidatos (as) aprovados que optarem por participar das ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua média final.
- Os candidatos aprovados serão então classificados pela sua média final, em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

7. PERÍODO DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá no período de 03 a 09 de março de 2023.

Local e horário das provas: a ser divulgado pela secretaria do programa.

8. RESULTADO DAS PROVAS:

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 10 de março de 2023 e estarão disponíveis na secretaria do PPGCB e/ou na página do programa. Será considerado aprovado o candidato que for considerado habilitado na prova de inglês e que obtiver a média mínima de 6,0 (seis) pontos a partir das provas ministradas.

9. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO:

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2023 para os alunos selecionados obedecerá aos critérios de distribuição de bolsas aprovados pelo colegiado de curso para esta seleção. Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade;
- Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início, com tolerância de 15 minutos;
- As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;
- A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas;
- Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;
- Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;
- A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.
- Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 10 de fevereiro de 2023.



Mirtes Garcia Pereira

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO EM PROCESSOS SELETIVOS

1. Títulos

Especialização

2. Publicações em revistas indexadas B1 ou maior (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

3. Publicações em revistas indexadas B4 a B2 (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

4. Outras produções

Publicações em revistas Qualis C
Capítulo de livro com ISSN
Resumo Estendido publicado em Congressos no Exterior
Resumo Estendido publicado em Congressos no Brasil
Resumo publicado em Congressos no Exterior
Apresentação Oral em Congresso
Resumo publicado em congressos no Brasil

5. Estágio de Iniciação Científica

Com bolsa
Sem bolsa

6. Prêmios

Vasconcelos Torres (1º, 2º ou 3º lugar)
Congressos fora do Brasil
Congressos no Brasil
Menção Honrosa

7. Atividade didática

Aulas ministradas na área
Aulas ministradas fora da área
Tutoria
Monitoria ou Iniciação a Docência

8. Outros

Cursos Extracurriculares na área; Organização de Eventos e outras atividades relevantes a critério da banca

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL NOS PROCESSOS SELETIVOS

TÓPICOS AVALIADOS
Relevância do tema
Clareza na exposição
Domínio do conteúdo abordado
Exequibilidade do Projeto
Parceria Internacional na execução do projeto
Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos